



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TIMON

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

www.timon.ma.gov.br

ANO V EDIÇÃO - Nº 01335

TIMON-MA, QUINTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2018

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal
João Rodolfo do Rêgo Silva
Vice – Prefeito

ÓRGÃO OFICIAL DIÁRIO ELETRÔNICO

João Batista de Lima Pontes
Secretário Municipal de Governo
Alberto Carlos da Silva
Assessor Executivo Especial III
E-mail: semgov@timon.ma.gov.br
Praça São José S/N, Centro, Timon – MA

SUPORTE TÉCNICO

Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação de Timon - ATI

IPMT

PORTARIA Nº 053/IPMT/2018 10 DE MAIO DE 2018.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 101/2017/IPMT,

RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria voluntária com proventos integrais e paritários à servidora pública municipal **Luzia Ferreira Bonfim**, ocupante do cargo de Zelador-7, matrícula nº 900502-1, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 1.278,45 (mil duzentos e setenta e oito reais, quarenta e cinco centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 383,53 (trezentos e oitenta e três reais, cinquenta e três centavos); totalizando R\$ 1.661,98 (mil seiscentos e sessenta e um reais, noventa e oito centavos) com vigência a partir de 01 de Maio de 2018.

PORTARIA Nº 055/IPMT/2018 10 DE MAIO DE 2018.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 111/2017/IPMT,

RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria voluntária com proventos proporcionais à servidora pública municipal **Cleyde Maria de Moraes Santana**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 664914-1, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento legal no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", bem como no art. 30, inciso II da LCM nº 004/2004.

Os proventos iniciais serão de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), proporcionais ao tempo de contribuição, calculados sobre o valor médio das maiores contribuições, com vigência a partir de 01 de Maio de 2018.

PORTARIA Nº 056/IPMT/2018 10 DE MAIO DE 2018.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 058/2017/IPMT,

RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria voluntária com proventos integrais e paritários à servidora pública municipal **Edivanda Cândido da Silva Sales**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo 7, matrícula nº 310-9, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 1.598,06 (mil quinhentos e noventa e oito reais, seis centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 479,41 (quatrocentos e setenta e nove reais, quarenta e um centavos); totalizando R\$ 2.077,47 (dois mil e setenta e sete reais, quarenta e sete centavos) com vigência a partir de 01 de Maio de 2018.



PORTARIA Nº 059/IPMT/2018 10 DE MAIO DE 2018.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 040/2017/IPMT,

RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria voluntária com proventos integrais e paritários à servidora pública municipal **Clarice da Silva Pereira**, ocupante do cargo de Zelador-7, matrícula nº 1173-1, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no art. 6º, incisos I, II, III e IV e art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 2º e 3º, II da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 1.278,45 (mil duzentos e setenta e oito reais, quarenta e cinco centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 383,53 (trezentos e oitenta e três reais, cinquenta e três centavos); totalizando R\$ 1.661,98 (mil seiscentos e sessenta e um reais, noventa e oito centavos) com vigência a partir de 01 de Maio de 2018.

PORTARIA Nº 060/IPMT/2018 10 DE MAIO DE 2018.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 136/2017/IPMT,

RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria voluntária com proventos integrais e paritários ao servidor público municipal **Antonio João de Oliveira**, ocupante do cargo de Desenhista, matrícula nº 18505-2, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, com fundamento legal no art. 6º, incisos I, II, III e IV e art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 983,85 (novecentos e oitenta e três reais, oitenta e cinco centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 344,34 (trezentos e quarenta e quatro reais, trinta e quatro centavos); totalizando R\$ 1.328,19 (mil trezentos e vinte e oito reais, dezoito centavos) com vigência a partir de 01 de Maio de 2018.

SEMUF

TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sr. Secretário Municipal de Finanças, **MÁRIO VIEIRA DE ALENCAR FILHO**, através do Decreto Nº 066 de 03 de outubro de 2017, publicado no Diário oficial do Município em 06.10.2017 de um lado, e, de outro **RBC CONSTRUTORA E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ: 07.021.078/0001-31, celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o Processo Administrativo nº 1407/2018 e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** apresenta: Matrícula: 45685. Data: 05/12/2016. Imóvel: Um terreno situado na quadra 58, lote 01 (parte), bairro Planalto Boa Esperança, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: Ao norte (fundo): 10,50

metros com partes dos lotes 01 e 20; ao sul (frente): 10,50 metros com a Rua A; ao leste (lateral esquerda): 18 metros com a Rua 20; e ao oeste (lateral direita): 18 metros com partes dos lotes 01 e 20. Área total de 189,00m².

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do imóvel, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme DAM (nº 793309).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do art. 167, II, “2”, da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes.

Timon, 14 de maio de 2018. MÁRIO VIEIRA DE ALENCAR FILHO, Secretário Municipal de Finanças. RBC CONSTRUTORA E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA - Titular do Domínio Útil.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, em 14 de maio de 2018.

Publique-se

Cumpra-se

Mário Vieira de Alencar Filho
Secretário Municipal de Finanças

TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sr. Secretário Municipal de Finanças, **MÁRIO VIEIRA DE ALENCAR FILHO**, através do Decreto Nº 066 de 03 de outubro de 2017, publicado no Diário oficial do Município em 06.10.2017 de um lado, e, de outro **MAICON KLEHILO CAMPELO RODRIGUES** Pessoa física, inscrita no CPF: 993.219.553-72, RG: 2.096.082 SSP-PI, celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o Processo Administrativo nº 1406/2018 e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** apresenta: Matrícula: 33.224. Data: 26/03/2012. Imóvel: Um terreno situado na quadra 54, lotes 01 e 20 (partes), no Bairro Planalto Boa Esperança, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: ao norte 24 metros com o lote 02; ao sul 24 metros com os lotes 01 e 20 (partes); a leste 08 metros com a Rua 18; e ao oeste 08 metros com o lote 19. Área total de 192,00 m² e Perímetro de 64,00 metros.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do imóvel, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme DAM (nº 793288).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do art. 167, II, “2”, da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes.

Timon, 19 de abril de 2018. MÁRIO VIEIRA DE ALENCAR FILHO, Secretário Municipal de Finanças. MAICON KLEHILO CAMPELO RODRIGUES - Titular do Domínio Útil.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, em 13 de maio de 2018.

Publique-se

Cumpra-se

Mário Vieira de Alencar Filho
Secretário Municipal de Finanças

REPETIÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CREDENCIAMENTO Nº 001/2018.

INTERESSADO: Município de Timon/MA – Coordenação Geral de Controle das Licitações – Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Credenciamento de estabelecimentos especializado de saúde para serviços de prótese Dentária para pacientes usuários do SUS.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço Global.

DATA DO CREDENCIAMENTO: Dias 05 A 07 de junho de 2018, a partir das 09h00min, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Timon, localizada na Praça São José, s/nº, Centro, Timon/MA.

INFORMAÇÕES: Coordenação Geral de Controle das Licitações, sediada no prédio da Prefeitura Municipal de Timon, localizada na Praça São José, s/nº, Centro, Timon-MA. Presidente da Comissão Especial de Licitação: **Patrícia Maria Freire Macedo**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO Nº 004/2018

LIBERAÇÃO Nº 349/2018 – 10/05/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2018

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza Comum

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Timon – SEMMA

CONTRATADA: C. F. Araújo Comércio - ME

VALOR: R\$ 336,00 (trezentos trinta e seis reais)

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO Nº 004/2018

LIBERAÇÃO Nº 351/2018 – 10/05/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2018

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza Comum

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Timon – SEMMA

CONTRATADA: Distribuidora de Mercadorias Comércio e Serviços LTDA

VALOR: R\$ 4.462,11 (quatro mil quatrocentos sessenta dois reais e onze centavos)

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO Nº 046/2017

LIBERAÇÃO Nº 347/2018 - 10/05/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010001766/2017-SEMAG

OBJETO: Aquisição de Lanches em Geral

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Timon – SEMMA

CONTRATADA: Luciano da Silva Nunes - ME

VALOR: R\$ 2.840,10 (dois mil oitocentos e quarenta reais e dez centavos)

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Termo de Apostilamento ao **Contrato nº 08/2018**, celebrado entre o Município de Timon, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Luciano da Silva Nunes-ME, inscrita no CNPJ nº 00.490.515/0001-17. **Fundamentação:** 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93, c/c o “caput” do art. 116 da mesma lei. Fica aletrado endereço da qualificação da empresa contratada, **onde se lê:** Av. Piauí, 1008, bairro Parque Piauí, Timon-MA, **leia-se:** “Rua Firmo Pedreira, 844-A, Centro, Cep 65630-000, Timon-MA. **Data de Assinatura:** 04/05/2018.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Termo de Apostilamento ao **Contrato nº 09/2018**, celebrado entre o Município de Timon, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Luciano da Silva Nunes-ME, inscrita no CNPJ nº 00.490.515/0001-17. **Fundamentação:** 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93, c/c o “caput” do art. 116 da mesma lei. Fica aletrado endereço da qualificação da empresa contratada, **onde se lê:** Av. Piauí, 1008, bairro Parque Piauí, Timon-MA, **leia-se:** “Rua Firmo Pedreira, 844-A, Centro, Cep 65630-000, Timon-MA. **Data de Assinatura:** 04/05/2018.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Termo de Apostilamento ao **Contrato nº 043/2017**, celebrado entre o Município de Timon, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa APF CARVALHO – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.101.218/0001-07. **Fundamentação:** 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93, c/c o “caput” do art. 116 da mesma lei. Fica aletrado endereço da qualificação da empresa contratada, **onde se lê:** 09.101.218/0001.01, **leia-se:** 09.101.218/0001.07. **Data de Assinatura:** 04/05/2018.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Termo de Apostilamento ao **Contrato nº 044/2017**, celebrado entre o Município de Timon, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa M. DO A. COSTA DA SILVA (CASA FORTE CONSTRUÇÕES), inscrita no CNPJ sob o nº 02.486.869/0001-13. **Fundamentação:** 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93, c/c o “caput” do art. 116 da mesma lei. Fica aletrado endereço da qualificação da empresa contratada, **onde se lê:** Avenida Presidente Médici, 2134, Bairro Parque Piauí, CEP 65630-000, Timon-MA, **leia-se:** Avenida Presidente Médici, 2134, Bairro Formosa, CEP 65636-010, Timon-MA. **Data de Assinatura:** 04/05/2018.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Termo de Apostilamento ao **Contrato nº 45/2017**, celebrado entre o Município de Timon, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa M. DO A. COSTA DA SILVA (CASA FORTE CONSTRUÇÕES), inscrita no CNPJ sob o nº 02.486.869/0001-13. **Fundamentação:** 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93, c/c o “caput” do art. 116 da mesma lei. Fica aletrado endereço da qualificação da empresa contratada, **onde se lê:** Avenida Presidente Médici, 2134, Bairro Parque Piauí, CEP 65630-000, Timon-MA, **leia-se:** Avenida Presidente Médici, 2134, Bairro Formosa, CEP 65636-010, Timon-MA. **Data de Assinatura:** 04/05/2018.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Termo de Apostilamento ao **Contrato nº 46/2017**, celebrado entre o Município de Timon, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa M. DO A.

COSTA DA SILVA (CASA FORTE CONSTRUÇÕES), inscrita no CNPJ sob o nº 02.486.869/0001-13. **Fundamentação:** 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93, c/c o “caput” do art. 116 da mesma lei. Fica aletrado endereço da qualificação da empresa contratada, **onde se lê:** Avenida Presidente Médici, 2134, Bairro Parque Piauí, CEP 65630-000, Timon-MA, **leia-se:** Avenida Presidente Médici, 2134, Bairro Formosa, CEP 65636-010, Timon-MA. **Data de Assinatura:** 04/05/2018.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO**MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Aditivo nº 1 do Contrato nº 036/2017 - SEMS. Objeto: O objeto deste aditivo de contrato corresponde à prorrogação de prazo do **Contrato nº 036/2017**, pelo mesmo período de 12 meses, para a prestação de serviço de digitalização de documentos, cópias, encadernação e plotagens, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde – SEMS. **Fundamentação:** art. 57, II, da Lei 8.666/1993 e suas alterações. **Contratante:** Secretaria Municipal de Saúde – SEMS. **Contratada:** J L B PEREIRA COMERCIO E SERVIÇO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.314.540/0001-33. **Data de Assinatura:** 02/05/2018 **Data da Vigência:** 02/05/2019.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Ato de Cooperação Técnica nº 007/2018. Partes: Município de Timon/MA por sua Coordenação Geral de Controle de Licitações e o Município de Lago da Pedra por sua Secretaria Municipal de Educação.

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços da CGCL/PMT-MA pelo Município de Lago da Pedra - MA por sua Secretaria Municipal de Educação, na condição de Carona, para utilizar os preços registrados nas atas de SRP do Município de Timon/MA, que fica limitado e vinculado aos respectivos termos de liberações.

Assinatura: 17/05/2018

SEMUH**CONVOCAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**, por intermédio da Secretaria Municipal de Habitação, **CONVOCA** os beneficiários abaixo relacionados do Residencial Lourival Almeida para assinatura de contrato de financiamento com a Caixa Econômica Federal, num prazo final, até dia **25 de maio de 2018**. Os beneficiários que não comparecerem no prazo acima estipulado serão considerado desistente e substituído.

Timon (MA), 17.05.2018

HELIO SILVA LOPES

Secretario Municipal de Habitação

RELAÇÃO DE BENEFICIARIO DO RESIDENCIAL LOURIVAL ALMEIDA, QUE NÃO ASSINARAM CONTRATOS DE FINANCIAMENTO.

Nº	CPF	NOME
1	340.187.863-87	Maria Jose da Silva Neves
2	008.033.613-27	Maria Jose Araujo Souza

EXTRATO DE PORTARIA / CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 008/2018-SEMUH, DE 17 DE MAIO DE 2018.

FAVORECIDO: NUBIA MARIA SOUSA GONÇALVES

ÓRGÃO: SEMUH

CARGO/FUNÇÃO: ASSESSORA ESPECIAL

ORIGEM/DESTINO: TIMON/MA – SÃO LUIS/MA– TIMON/MA

FINALIDADE DA VIAGEM: participar curso de SICOV no modulo B que será realizado pela FAMEM.

PERÍODO: 21 E 25 DE MAIO DE 2018 **QTDS. DIÁRIAS:** 05 (cinco).

VALOR UNITÁRIO: R\$ 215,00. **VALOR TOTAL:** R\$ 1.075,00.

PORTARIA Nº 016/2018-GP, DE 16 DE MAIO DE 2018.

FAVORECIDO: ANTONIO DO NASCIMENTO LEITE

ÓRGÃO: GP

CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR ESPECIAL DO PREFEITO

ORIGEM/DESTINO: TIMON/MA – PRESIDENTE DUTRA/MA– TIMON/MA

FINALIDADE DA VIAGEM: participar do evento de capacitação promovido pelo Conselho Estadual de Saúde e Secretaria Estadual de Saúde.

PERÍODO: 17 E 18 DE MAIO DE 2018 **QTDS. DIÁRIAS:** 02 (duas).

VALOR UNITÁRIO: R\$ 215,00. **VALOR TOTAL:** R\$ 430,00.

Serviço Financeiro (Maio/2018)

SALÁRIO MÍNIMO (R\$)	954,00
TAXA SELIC (%)	6,40
TJLP (% ao ano)	6,60
POUPANÇA (% - 1º dia do mês)	0,38550
TR (% - 1º dia do mês)	0,0000